

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Eno. de de Presidente

PRESIDENTE

Miguel Pereira, 27 de julho de 2022.

Mensagem nº 128/2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

nder as obras da Construção do

O presente crédito tem como objetivo atender as obras da Construção do Espaço das Flores, em Miguel Pereira — 1º distrito deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

pal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 01 108 122

Agante Administrativo

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU ȘANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 1.500.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.093 - Construção do Espaço das Flores - 1º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20 Execução de Obras e Projetos R\$ 1.500.000,00

Art. 2°) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 - Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO Financeiro			PASSIVO	
			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
			Superávit	R\$ 35.388.567,20
			Crédito abertos	R\$ 23.817.543,83
			Saldo disponível	R\$ 11.571.023,37
			Este crédito	R\$ 1.500.000,00
			Saldo disponível	R\$ 10.071.023,37
Total	R\$	35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20

Art. 3°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em

André Pixto de Afonseca Profetto Municipal Prefeitura Municipal de Miguel Pereira ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal